



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**CONTRATO**  
**PREG O ELETR NICO N  030/2022**  
CONTRATO N  260/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA **POSTO TRADI O LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **Munic pio de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, Av Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  **34.887.850/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, Sr. WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO TRADI O LTDA**, sediada Rodovia BR 230 Transamaz nica, SN, KM 46 Sul Esquina com Avenida Par , Cidade Nova na cidade de Brasil Novo, inscrita no CNPJ/MF sob o n  28.129.928/0001-90, neste ato representada por MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empres rio, RG n  4957746 – PC/PA, brasileiro, empres rio, inscrito no CPF/MF sob o n  825.546.412-34, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 344, Brasil Novo - PA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es

**1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o 030/2022, na Forma Eletr nica, processo Administrativo n  134/2022, homologado em 02/09/2022, do tipo Menor Pre o por Item.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  030/2022 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

**2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **Aquisi o de 50.000 l de  leo S10 para recupera o de 40 quil metros da Vicinal 21 Ponto Inicial 3  30'25.68"S; 52 44'6.24"O. Ponto Final 3  39'59.48"S; 52 39'5.64"O, no munic pio de Brasil Novo/PA, em atendimento ao Conv nio n  178/2022-SETRAN., atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.**

**3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

#### 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

#### 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

#### 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	DIESEL S10 COMUM	Litro	50.000	Ipiranga	R\$ 8,00	R\$ 400.000,00
<b>Valor total R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)</b>						

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

#### 7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### 8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### 9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

#### 10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2105 – Abastecimento e Conserto de Veículos e Máquinas Pesadas;

1043 – Manutenção do Sistema Viário, Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais;

44.90.51.00 – Obras e Instalações;

33.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## 12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem preju zo das san es administrativas previstas na Se o II do Cap tulo IV, Lei n  8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poder  incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das san es administrativas.

## 13 CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ser o resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera es, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas n o se fa a men o expressa.

## 14 CL USULA D CIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer d vidas oriundas do presente contrato, que de outra forma n o sejam solucionadas, com expressa ren ncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cl usulas e condi es, as partes assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signat rias para que produzam seus efeitos jur dicos e legais.

Brasil Novo/PA, 02 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
WEDER MAKES CARNEIRO

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: **POSTO TRADI O LTDA**  
CNPJ/MF sob o n  28.129.928/0001-90  
Rodovia BR 230 Transamaz nica, SN, KM 46 Sul  
Esquina com Avenida Par , Cidade Nova:  
**MARCOS ROBERTO ROCHA DOS SANTOS**  
CPF/MF sob o n  825.546.412-34

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF